



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2.551/2017

Exonerar a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 138 a 140, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8741/2016, instaurado pela Portaria n.º 2034 de 07.10.2016,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2034 de 07.10.2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 8741/2016;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 25.07.2017;

CONSIDERANDO a Decisão emitida em 26.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO, matrícula nº 995981, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.207.429-7 - SSP-PR, inscrita no CPF nº 083.925.729-55, nomeada em 02.09.2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora – 20 horas, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no disposto nos artigos 25, § 1º inciso VIII, 26 e 28, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 346/2013 c/c artigo 20, seus incisos e parágrafo 3º da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a contar de 21.09.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / 09 / 2017 DE Nº 11.079
UMUARAMA, 27 / 09 / 2017
Schiame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / Setembro / 2017
DE Nº 11.076
UMUARAMA, 25 / 09 / 2017
Schiame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão

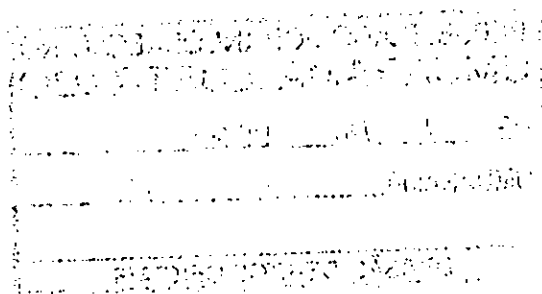
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/10/8741

PORTARIA Nº. 2.034/2016

OBJETO: apurar aptidão da servidora pública, Deisiane Pereira Vechiato.

DISPOSIÇÃO FINAL: exoneração da servidora pública, **DEISIANE PEREIRA VECHIATO**, com base nos artigos 25, § 1º, inciso VIII, 26 e, 28, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº. 346/2013 c/c artigo 20, incisos e parágrafo 3º, Lei Complementar Municipal n.º 018/1992.

DATA: 26/07/2017.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/09/2017 DE Nº 11.039
UMUARAMA, 27 / 09 / 2017
Denzel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / Setembro / 2017
DE Nº 11.076
UMUARAMA, 25 / 09 / 2017
Denzel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS